PROJETO DE LEI Nº 2836, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 50.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 – Manutenção da Educação Fundamental
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
572 – Valorização do Magistério - FUNDEB
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R$ 50.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2836, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de um Crédito Especial, necessário para reformas nas escolas da Rede Municipal de Ensino (Dindani, Recanto Infantil e Nicolau Bourscheid), que se fazem necessárias em virtude da últimas chuvas fortes, que acabaram danificando as estruturas dos estabelecimentos e se configuram nas seguintes ações: substituição de toldos e melhorias nas calhas e telhados das escolas citadas.

Por estas razões, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e aprovação deste respeitável Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal